



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3018, de 10 de setembro de 2020.

Súmula: Denomina Praça no Bairro Madalosso.

Autoria: Vereador Naimar Cristiano Schnornberger.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada de "**PRAÇA EOCLIDES PIZONI**" a Praça "Projeto Jogando Melhor" localizada no Bairro Madalosso, ao lado da quadra poliesportiva JOSÉ SERGINO GASPAR SQUAREZI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2020.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,


Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração